



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 044/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28/10/2019 (segunda-feira) é Dia do Servidor Público e, que o dia 31/10/2019 (quinta-feira) é feriado municipal em alusão a Reforma Luterana;

CONSIDERANDO que os dias 28/10/2019 (segunda-feira) e 01/11/2019 (sexta-feira) serão pontos facultativos nas repartições públicas municipais, conforme Decreto Municipal nº 1.231/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos dias 28/10/2019 e 01/11/2019 na Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MARCOS LAURENÇO KLOSS

Presidente da CMVP/ES